



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 666 • Barra do Piraí, 23 de Julho de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 088 DE 12 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 219.500,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLANACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	219.500,00	165
	219.500,00	

ANEXO II

ANULAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	10.000,00	245
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	90.000,00	248
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	237
20.11.12.367.0006.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.500,00	250
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	207
	219.500,00	

DECRETO Nº 089 DE 15 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
RAFAEL SANTOS COUTO

Procurador Geral do Município
RAPHAEL COSTA TAVARES

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CUKIER

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES

Secretário Municipal de Obras Públicas
WALACE NÓBREGA FONSECA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JORGE LEONIDAS DOS SANTOS JESUS

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CLEBER BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação
HERALDO DE SOUZA BICHARA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ROSANGELA ABBUD FERNÁNDEZ SILVA

Consultor Jurídico
LUIZ FERNANDO TARANTO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Esportes
LEONARDO MARTINS DINELLI

Secretaria Municipal do Ambiente
RENATA ALVES GONZAGA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
JOEL DE FREITAS TINOCO

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
GELSON SILVINO DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JÚNIOR

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

José Luiz de Brum Sabença
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Genancy Francisquini
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiolo
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Valdeci Groetares Pegas
Damião Groetares Pegas
Laerte Félix de Lima
Ronaldo da Silveira Machado

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Ana Cristina Moreira G. Oliveira - MTB 19732/95

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLAN/ACL

ANEXO I

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.93	00	40.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.36	00	20.000,00
TOTAL			60.000,00

ANEXO II

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.11	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

DECRETO Nº 090 DE 16 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas na

forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
<u>ANULAR</u>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.35.00.00.00.0000	Material Laboratorial		R\$ 5.000,00 16
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00 19
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 5.000,00 20
3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. de Veículos		R\$ 5.000,00 30
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 5.000,00 40
30.04.10.302.0020.2.962	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.39.17.00.00.00.0022	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento		R\$ 6.000,00 152
30.04.10.305.0020.2.965	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 8.000,00 217
4.4.90.51.00.00.00.00.0023	Obras e Instalações		R\$ 10.000,00 229
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros Equip. Materiais Permanentes		R\$ 5.000,00 233
30.04.10.303.0020.2.971	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica		
3.3.90.32.00.00.00.00.0024	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 64.000,00 198
30.04.10.303.0020.2.978	Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 10.000,00 199
30.04.10.301.0020.2.981	Atenção Básica – Saúde da Família – SF		
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Desp. Pes. Contr. Terceirizado		R\$ 87.000,00 115
3.3.90.34.00.00.00.00.0021	Outras Desp. Pes. Contr. Terceirizado		R\$ 250.000,00 116
TOTAL			R\$ 465.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
<u>SUPLEMENTAR</u>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00	02
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00	39
30.04.10.302.0020.2.962	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo	R\$ 6.000,00	150
30.04.10.303.0020.2.963	Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular do Brasil		
3.1.90.04.00.00.00.00.0024	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00	184
3.1.90.13.02.00.00.00.0024	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 4.000,00	186
30.04.10.301.0020.2.967	Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e Outras DST s		
3.3.90.32.00.00.00.00.0023	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00	70
30.04.10.302.0020.2.972	Polo de Emergência		
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar	R\$ 15.000,00	158
30.04.10.301.0020.2.981	Atenção Básica – Saúde da Família – SF		
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 250.000,00	112
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 15.000,00	113
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 15.000,00	114
TOTAL		R\$ 465.000,00	

DECRETO Nº 092 DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: “Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício, no Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Políticas de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de agosto, de 08:00 às 17:00 horas, no Royal Sport Club, tendo como tema central: “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

HELOIZA LÚCIA LOURENÇO
Presidente do CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2242 DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS, A FIM DE QUE SEJA REALIZADO O RECONHECIMENTO DA PESSOA PORTADORA DE AUTISMO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA FINS DA PLENA FRUIÇÃO

DOS DIREITOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias, a fim de que seja realizado o reconhecimento da pessoa portadora de autismo como pessoa com deficiência, para fins da plena fruição dos direitos previstos pela legislação do Município.

Parágrafo Único – O termo “pessoa com deficiência” equivale aos termos “pessoa portadora de deficiência”, “deficiente” e “pessoa portadora de necessidades especiais”, anteriormente usados pela legislação.

Art. 2º - Em decorrência da presente Lei, fica o Município obrigado a:

I – manter, em diversas regiões do seu território, centros de atendimento integrado de Saúde e Educação, com oferta de tratamento de pessoas com autismo;

II – realizar testes específicos gratuitos para diagnóstico precoce de autismo, preferencialmente em criança entre os 14 (quatorze) e os 20 (vinte) meses de idade;

III – disponibilizar todo o tratamento especializado para as pessoas já diagnosticadas.

Parágrafo Único – A obrigação do Município poderá ser cumprida diretamente ou através de convênios.

Art. 3º - No âmbito de sua competência, o Município buscará formas de incentivar as universidades sediadas em seu território, visando ao desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria da qualidade e vida das pessoas com a patologia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 048/2013
Autor: José Ernesto Magiolo

LEI MUNICIPAL Nº 2243 DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Institui o Dia do Encontro de Folia de Reis, a ser comemorado no domingo, mais próximo do dia 06 de Janeiro, data em que é comemorado o “Dia de Santo Reis.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Barra do Piraí, o “Dia do Encontro de Folia de Reis” a ser comemorado no domingo mais próximo do dia 06 de janeiro, na Praça Júlio Braga, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo, por meio dos recursos disponíveis, as entidades representativas de Grupos de Folias de Reis, assim como à comunidade em geral, promover atividades educativas e manifestações culturais visando o resgate da memória do patrimônio cultural e material do Município.

Parágrafo único – Sempre que possível, as atividades e manifestações descritas no art. 1º serão incorporadas nos demais eventos turísticos - culturais promovidos no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 084/2013
Autor: Agostinho Pereira dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 2244 DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Semana do Ciclista, a ser desenvolvida, anualmente, naquela que contiver o dia 08 (oito) de dezembro – dia do ciclista, sendo incluída no calendário oficial do Município de Barra do Piraí.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Semana do Ciclista, a ser desenvolvida, anualmente, naquela que contiver o dia 08 (oito) de dezembro – Dia do Ciclista, sendo incluída no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Durante o evento tratado no caput deste artigo serão realizadas, dentre outras, as seguintes ações;

I. Passeios ciclísticos;
II. Competições ciclísticas amadoras e profissionais;
III. Pesquisa junto aos usuários de bicicleta quanto aos seus anseios e necessidades;
IV. Palestras sobre condução ciclísticas defensiva; etc.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou realizar parcerias com instituições públicas ou privadas, sediadas em Barra do Piraí, visando à efetiva realização do evento.

Art. 4º - O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 102/2013
Autor: José Ernesto Magiole

LEI MUNICIPAL Nº 2245 DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Altera a redação da Lei 1869/2011, incluindo inciso V em seu art. 2º, além de dar outras providências.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei 1869/2011, que dispõe sobre área de proteção escolar, a partir da inclusão do inciso V em seu art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º -...

V – Determinar que as Escolas Municipais e particulares, deverão obrigatoriamente como cláusula em seus regimentos internos, estabelecer procedimentos que visem à maior segurança possível na entrega dos alunos aos responsáveis legais ou a terceiros, dentro de suas possibilidades e realidade escolar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 121/2013
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

PORTARIA Nº 1299/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010 e Decreto nº 051 de 14 de maio de 2012, AMANDA DE OLIVEIRA MATTOS, para o Cargo em Comissão Assessor, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/07/2013

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

gp/ema/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1300/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PAULO CESAR COELHO DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 19ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08/07/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

gp/ema/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1301/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, LEONARDO SILVA DE ANDRADE BRAGA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo e de Inteligência, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, nomeado pela Portaria nº 418/13.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

gp/ema/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1302/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, LEANDRO MOTA ANTONIO, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Educação de Trânsito, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, nomeado pela Portaria nº 378/13.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

gp/ema/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1303/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 08/07/2013, a servidora CELIA LOPES RODRIGUES DE ALMEIDA, do cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, matrícula 7911, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Processo nº 10.080/13
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1304/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a determinação do TCE, exarado no Processo nº 203.903-5/2006.

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 601/2005, publicada no Boletim Municipal nº 52 de 28/12/2005, que conterà a seguinte redação:

“CONCEDER, nos termos do artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a Senhora LAUDELINA JOAQUINA DA SILVA, viúva do ex-servidor aposentado ARMANDO ALMEIDA NOBREGA, matrícula 120, Fiscal nível 12, a título de pensão, a importância de R\$ 500,30 (quinhentos reais e trinta centavos), a partir de 08 de outubro de 2005 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 15.540 de 05/12/2005.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Processo nº 15.540/05
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1305/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2152 de 17 de outubro de 2012, ALINE TEIXEIRA, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Eventos, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-2 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

gp/ema/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1306/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício do Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a servidora MARCELLA MULINÁRIO DA SILVA, para o cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 147/2013/SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1307/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, ROSIMERI ROSA TELES, do cargo em comissão de

Assessor, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 056/13.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

gp/ smg/mjml

PORTARIA Nº 1308/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1766 de 16 de novembro de 2010, JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/mjml

PORTARIA Nº 1309/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito

em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1766 de 16 de novembro de 2010, RODRIGO DOMINGO FONTANEZZI CAMPOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 11/07/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 394/2013 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1310/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 12/07/2013, a servidora SIMONE DE ALMEIDA DA CUNHA, do cargo de Merendeira, matrícula 8487, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Processo nº 10.110/13
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Eletrônico Nº **148/2012**, processo administrativo nº **17.621/2012**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ**. Vigência: **04/01/2013 a 04/01/2014**. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, **não houve alteração** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados nas **Atas de Registro de Preços nº 001 e 002/2012**, respectivamente para as empresas **VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA** e **LIMPAPEL RJ COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 19 de julho de 2013.

EMPRESA: VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	300	CX	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32 CM, COM 30X100 UNIDADES	33,00	9.900,00

EMPRESA: LIMPAPEL RJ COMERCIO DE PAPEIS LTDA

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	800	CX	COPO DE MATERIAL CRISTAL, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS, CAPACIDADE 200ML, COM RESISTENCIA MINIMA DE 1,63G C/ SELO ABNT EM POLIESTIRENO C/ 70MM DE LARGURA NA BOCA, 80MM NA LATURA E 46CM DE DIAMENTRO DE FUN DO COM PESO MINIMO 0,22 POR UND CX C/ 30 PCT DE 100 COPOS.	41,00	32.800,00
2	800	CX	COPO DE MATERIAL CRISTAL, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS, CAPACIDADE 200ML, COM RESISTENCIA MINIMA DE 1,63G C/ SELO ABNT EM POLIESTIRENO C/ 70MM DE LARGURA NA BOCA , 80MM NA LATURA E 46CM DE DIAMENTRO DE FUNDO COM PESO MINIMO 0,22 POR UND CX C/ 30 PCT DE 100 COPOS.	41,00	32.800,00

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA LUXTEN DE PINHEIRAL COMERCIO E SERVIÇOS DE ELÉTRICALTDA.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PRAZO – 03 (TRÊS) MESES.

VALOR - R\$134.987,58 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

RECURSOS - 20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.99.00.00.00004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº8512/2013, CARTA CONVITE Nº033/2013, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 17/07/2013.

BARRA DO PIRAI, 17 DE JULHO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº005/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº551/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2013 E DE SEUS ANEXOS, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961, DE 30/08/2011, DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 23/12/2005, LEI 10520, DE 17/07/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL 5.450, DE 31/05/2005, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2013

EMPRESA – , LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº07.250.882/0001-92.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES. RECURSOS

20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.0100.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, A BASE DE ASPARTAME OU SACAROSE, EM SACHÊS DE APROX. 0,8G. CAIXA COM 50 SACHÊS. - MARCA: ASSUGRIN	UN	200,00	5,32	1.064,00
2	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE OU TRADICIONAL, TORRAÇÃO MÉDIO ESCURA OU ESCURA, MOAGEM MÉDIA, COMPOSTO DE 100% DE GRÃO ARÁBICA OU 80% DE GRÃO ARÁBICA E 20% GRÃO CONILON, COM ÍNDICE DE IMPUREZA (CASCA OU PAUS) INFERIOR A 1% A CADA 100G. PACOTE SELADO A ALT VÁCUO SEM MICRO FURROS E COM DUPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM 500G. - MARCA: PELÉ	UN	10.000,00	6,00	60.000,00
3	AÇÚCAR BRANCO, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL DE QUALIDADE SUPERIOR PRODUZIDO POR MATÉRIA PRIMA SELECIONADA E SACAROSE DE CANA -DE-AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, PARA APLICAÇÃO EM BEBIDAS FRIAS E QUENTES. PACOTE COM 1 KG. - MARCA: GUARANI	UN	1.000,00	2,05	2.050,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. - MARCA: ASSUGRIN	UN	240,00	2,28	547,20
TOTAL DA EMPRESA					R\$63.661,20

BARRA DO PIRAI, 15 DE JULHO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2013 SRP**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 06/08/2013, às 9:30horas, licitação sob a modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preço para EENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A TODAS AS SECETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeiro. Portaria nº 1114/2013.

AGRICULTURA

Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 Nota de Empenho

Prefeitura Mun. de B. do Piraí
 SEPLAN
 Proc. nº 18461/12 Data: 28/06/2013
 Rubrica nº *fu* fls. 298 Nº do empenho: 2275/13
 Ordinário
 Processo: 18461/12

C.N.P.J.: 28.576.080/0001-47
 Município: Barra do Piraí

Órgão:	20	- Executivo
Unidade:	20.21	- Secretaria de Agricultura
Funcional:	20.606.0002	- Programa de Desenv. Rural Integrado
Projeto/Atividade:	2.021	- Desenvolvimento da Política Agrícola
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.0012	- Equipamentos e Material Permanente
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000471	

Dotação Inicial:	100,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	438.750,00	Valor do empenho:	403.690,97
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	438.850,00	Total (B):	403.690,97
		Saldo (A - B):	35.159,03

Credor: 11852 **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA**
 Endereço: AVENIDA VITÓRIA, Nº 2360 Cidade: Vitória UF: ES
 C.N.P.J.: 00-985-004/0001-76 Inscr. Est. Ident. Prof.:
 Banco: Agência Fone: 273232-3060
 Conta Corrente: Fax: 273232-3076

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1 AQUISIÇÃO DE 03 RETROESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO, EQUIPADA COM TETO SOLAR, COM LIMPADOR DE PARA-BRISA, CHASSIS MONOBLOCO FABRICADO EM CAIXA SOLDADA, COM TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR DE 04 CILINDROS, ASPIRAÇÃO NATURAL, POTÊNCIA BRUTA NO VOLANTE DE NO MÍNIMO 75 HP. PNEUS DIANTEIROS 12,5 X 18,0 E PNEUS TRASEIROS 16,9 X 24. SISTEMA HIDRAULICO DE CENTRO ABERTO, ALIMENTADO POR BOMBA DUPLA DE ENGRENAGENS, COM VAZÃO MÍNIMA DE 151 L/MIN. K E PRESSÃO MÍNIMA DE 3.000 PSI. 4 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ. CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80M³. CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 3.500KGF. FORÇA DE DESAGREGAÇÃO EM MÉDIA 8.500KGF. ALTURA DE DESCARGA DE APROXIMADAMENTE 2.500MM. ALTURA DE OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE 4.000MM. ALTURA MÍNIMA DE DESCARGA 3.500MM. FORÇA DE ESCAVAÇÃO - CAÇAMBA MÍNIMO 5.500KGF. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 4,00N. CAÇAMBA NO MÍNIMO 30° / 0,24° GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 12 MESES	UN	1,000	403.690,9700	403.690,97

Fonte de recursos: 0012 - Convênios Total empenhado: 403.690,97

Fica empenhada a importância de R\$ 403.690,97 (quatrocentos e três mil seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos)

Funda legal: Data:
 Modal. licitação: Pregão Eletrônico Processo Lic.: 17/2013 Data: 24/06/2013
 Justificativa Lic.:
 Oba:
 Contrato: Data:

Encarregado do serviço Credor
 Tíxia Meneses Corvalho
 Diretora do Departamento de Integração de Controle

Paulo Roberto Costa de Oliveira
 Sec. Planejamento e Coordenação
 Paulo Roberto Costa de Oliveira
 Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
 Responsável

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Nota de Empenho

Prefeitura Mun. de B. do Piraí

SEPLAN Data: 28/06/2013
 Proc. nº 18461 Nº do empenho: 2278/13
 Rubrica nº 1234567890 Ordinário
 Processo nº 18461/12

C.N.P.J.: 28.578.080/0001-47
 Município: Barra do Piraí

Órgão: 20 - Executivo
 Unidade: 20.21 - Secretaria de Agricultura
 Funcional: 20.606.0002 - Programa de Desenv. Rural Integrado
 Projeto/Atividade: 2.021 - Desenvolvimento da Política Agrícola
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
 Cód. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000470

Dotação Inicial:	3.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	148.100,00	Valor do empenho:	136.309,03
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	151.100,00	Total (B):	136.309,03
		Saldo (A - B):	14.790,97

Credor: 11852 **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA**
 Endereço: AVENIDA VITÓRIA, Nº 2360 Cidade: Vitória UF: ES
 C.N.P.J.: 00-985-004/0001-78 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 273232-3060
 Conta Corrente: Fax: 273232-3076

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPLEMENTO DO EMPENHO PARA A AQUISIÇÃO DE 03 RETROESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO. EQUIPADA COM TETO SOLAR, COM LIMPADOR DE PARA-BRISA, CHASSIS MONOBLOCO FABRICADO EM CAIXA SOLDADA, COM TRACÇÃO 4 X 4, MOTOR DE 04 CILINDROS, ASPIRAÇÃO NATURAL, POTÊNCIA BRUTA NO VOLANTE DE NO MINIMO 75 HP, PNEUS DIANTEIROS 12,5 X 18,0 E PNEUS TRASEIROS 16,9 X 24, SISTEMA HIDRAULICO DE CENTRO ABERTO, ALIMENTADO POR BOMBA DUPLA DE ENGENRAGENS, COM VAZÃO MINIMA DE 151 L/MIN,K E PRESSÃO MINIMA DE 3.000 PSI, 4 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ, CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,80M³, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 3.500KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO EM MEDIA 6.500KGF, ALTURA DE DESCARGA DE APROXIMADAMENTE 2.500MM, ALTURA DE OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE 4.000MM, ALTURA MINIMA DE DESCARGA 3.500MM, FORÇA DE ESCAVAÇÃO - CAÇAMBA MINIMO 5.500KGF, PROFUNDIDADE MINIMA DE ESCAVAÇÃO 4,00N, CAÇAMBA NO MINIMO 30° / 0,24°. GARANTIA TÉCNICA PELO PERIODO DE 12 MESES	UN	1,000	136.309,0300	136.309,03

Fonte de recursos: 0000 - Ordinários Total empenhado: 136.309,03

Fica empenhada a importância de R\$ 136.309,03 (cento e trinta e seis mil trezentos e nove reais e três centavos)

Fundamento legal:
 Modal. licitação: Pregão Eletrônico
 Justificativa Lic.:
 Obra:
 Contrato:
 Data:
 Data: 24/06/2013
 Data:

Barbosa
 Encarregado do serviço Credor
 Diretora do Departamento
 de Integração de Controle

Paulo Roberto
 Paulo Roberto de Souza Oliveira
 Sec. Planejamento e Gestão Municipal de
 Planejamento e Coordenação

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Nota de Empenho

Prefeitura Mun. de B. do Piraí

SEPLAN

Data: 28/06/2013

Proc. nº 18461/13 Nº do empenho: 2279/13

Ordinário

Rubrica nº Fun. R. 298 Processo: 18461/13

C.N.P.J.: 28.576.060/0001-47

Município: Barra do Piraí

Órgão: 20 - Executivo
 Unidade: 20.21 - Secretaria de Agricultura
 Funcional: 20.805.0002 - Programa de Desenv. Rural Integrado
 Projeto/Atividade: 2.021 - Desenvolvimento da Política Agrícola
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000470

Dotação Inicial:	3.000,00	Empenhos anteriores:	136.309,03
Suplementações:	148.100,00	Valor do empenho:	11.780,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	151.100,00	Total (B):	148.089,03
		Saldo (A - B):	3.010,97

Credor: 11855 **AGROVETERINÁRIA RM LTDA - ME**
 Endereço: RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI, Nº 120 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 C.N.P.J.: 10-453-573/0001-24 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 313432-6447
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, ZERO QUILOMETRO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LARGURA DE CORTE 1700 MM, 2 ROÇADORES, ALTURA DE CORTE 40 - 140 MM, ACOPLAMENTO AO TRATOR TRES PONTOS, CAT 3/TOMADA DE POTÊNCIA NO MOTOR DO TRATOR 60 CV, CHASSI COM VIGAS DE SUSTENTAÇÃO, NA PARTE SUPERIOR, PATINS LATERAIS REGULÁVEIS, PADRONIZAÇÃO DE COMPONENTES, SUPORTE DA RODA TRASEIRA STANDARD, ARTICULAÇÃO NO TERCEIRO PONTO PARA ACOMPANHAR AS ONDULAÇÕES DO TERRENO, EMBREAGEM DE SEGURANÇA, SUPORTE DOS ROÇADORES TIPO BARRA, GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 12 MESES. - MARCA MFWISMÃO OS	UN	2,000	5.890,0000	11.780,00

Fonte de recursos: 0000 - Ordinários Total empenhado: 11.780,00

Fica empenhada a importância de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais)

Fundamento legal: Modal. licitação: Pregão Eletrônico
 Justificativa Lic.:
 Obra:
 Consórcio:
 Data: 24/06/2013
 Data:

Elisângela de Carvalho
 Credor
 Diretora do Departamento
 de Integração de Controle

Paulo Roberto Costa Oliveira
 Secretário Municipal de
 Planejamento e Coordenação
 Sec. Planejamento e Coordenação

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0020/2013.**

Fica fixado em R\$2.005,11 (Dois mil e cinco reais e onze centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por Morte, concedido para EDNA DAS GRAÇAS SANTOS, na qualidade de cônjuge, e para os filhos menores AMANDASANTOSAUGUSTO e JOÃO VITOR SANTOS AUGUSTO, do ex-servidor RICARDO DA SILVA AUGUSTO, falecido em 16 de maio de 2013, no cargo de MÉDICO / PEDIATRA Matrícula nº 4040, de acordo com o Art. 47, e, alínea "a", incisos I e II do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e, no Decreto nº 002 de 07/01/2013 e, no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 16 de maio de 2013, conforme processos administrativos nºs 0140 de 22 de julho de 2013 e 7595/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MÉDICO, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 e, Decreto nº 002, de 07/01/2013.....R\$1.743,57

Triênio no valor de 15% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$261,54

Total da remuneração.....R\$2.005,11

Valor dos proventos na razão de 100% de cotas (correspondente a 50% para o cônjuge e os outros 50% para os filhos menores, sendo 25% para cada um).....R\$2.005,11

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0020/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos processos nºs 0140 de 22 de julho de 2013 e 7595/2013;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE para EDNA DAS GRAÇAS SANTOS na qualidade de cônjuge, e temporária para os filhos menores AMANDA SANTOS AUGUSTO e JOÃO VITOR SANTOS AUGUSTO, com validade até 10/08/2022 e 19/04/2021, respectivamente, a partir de 16 de maio de 2013, por motivo de falecimento do ex-servidor, RICARDO DA SILVA AUGUSTO, cargo de MÉDICO / PEDIATRA, Matrícula nº 4040, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$2.005,11 (Dois mil e cinco reais e onze centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas, sendo 50% (cinquenta por cento) para o cônjuge e os outros 50% para os filhos menores, divididos em partes iguais. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Lei Municipal nº 779 de 14/11/03, no Decreto nº 002 de 07/01/2013 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0021/2013.**

Fica fixado em R\$2.522,14 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), o valor mensal do benefício de

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para MARIA TERESA COSTA DE OLIVEIRA, cargo de PROFESSOR I/ GEOGRAFIA D 7, matrícula nº 1303, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e, no Decreto nº 002 de 07/01/2013 c/c o Art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0141 de 22/07/2013 e 3533/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR I / GEOGRAFIA D 7 de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e no Decreto 002 de 07/01/2013.....R\$1.739,41

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$782,73

Total da remuneração.....R\$2.522,14

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.....R\$2.522,14

Total dos proventos.....R\$2.522,14

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0021/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0141 de 22 de julho de 2013 e 3533/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária

por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora MARIA TERESA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1303, cargo de PROFESSOR I / GEOGRAFIA D 7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$2.522,14(Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e no Decreto n.º 002 de 07/01/2013 c/c o artigo 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
N.º 0022/2013.**

Fica fixado em R\$1.118,70 (Hum mil, cento e dezoito reais e setenta centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para MAURICIO DE PAULO ROLDÃO , cargo de MOTORISTA, matrícula nº 1772, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 , de 28 de abril de 1997 , Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e, no Decreto n.º 002 de 07/01/2013 c/c o Art. 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0142 de 22/07/2013 e 2375/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MOTORISTA , de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 65% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$440,70

Total dar emuneração.....R\$1.118,70

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$1.118,70

Total dos proventos.....R\$1.118,70

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0022/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0142 de 22 de julho de 2013 e 2375/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor MAURICIO DE PAULO ROLDÃO, matrícula nº 1772, cargo de MOTORISTA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.118,70(Hum mil, cento e dezoito reais e setenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e no Decreto n.º 002 de 07/01/2013 c/c o artigo 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
N.º 0023/2013.**

Fica fixado em R\$2.824,80 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) , o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para HELOISA MAIA DE MACÊDO , cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA à 4ª Série E 8, matrícula nº 1287, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 , de 28 de abril de 1997 , Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03, no Decreto n.º 002 de 07/01/2013; no parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e, no Art. 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003 , a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0143 de 22/07/2013 e, 7310/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1ª Seg. CA à 4ª Série E 8 , de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto 002 de 07/01/2013.....R\$1.948,14

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$876,66

Total da remuneração.....R\$2.824,80

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.....R\$2.824,80

Total dos proventos.....R\$2.824,80

Barra do Piraí, 22 de julho de 2012.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0023/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97, no parágrafo 5.º do artigo 40 da Constituição Federal e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0143 de 22 de julho de 2013 e 7310/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora HELOISA MAIA DE MACÊDO, matrícula n.º 1287, cargo de PROFESSOR II/ 1.º Seg. CA à 4.ª Série E 8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$2.824,80(Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, no Decreto n.º 002 de 07/01/2013, no parágrafo 5.º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0024/2013.

Fica fixado em R\$678,00(seiscentos e setenta e oito reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedido para CARLOS HENRIQUE BORTONI BUENO, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 3474 , de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 , Decreto n.º 002 de 07/01/2013 e, no § 1.º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0144 de 22 de julho de 2013 e, 20714/2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS , de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto n.º 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$135,60

Total.....R\$813,60

Salário base fixado na razão de 37,21% (trinta e sete, vinte e um por cento), de acordo com o artigo 40, §1º ,inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012.....R\$302,74

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal n.º 779/03.....R\$375,26

Valor dos proventos.....R\$678,00

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0024/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40 , parágrafo 1.º, inciso I da CF/88 ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0144 de 22 de julho de 2013 e, 20714/2012;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para o servidor CARLOS HENRIQUE BORTONI BUENO, matrícula n.º 3474, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 37,21 % (trinta e sete, vinte e um por cento), sobre a remuneração, perfazendo após as complementações o total de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais),

fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , na Lei Municipal n.º 779/03, Decreto n.º 002 de 07/01/2013 e, no artigo 40, § 1.º , inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0025/2013.

Fica fixado em R\$2.079,97 (dois mil e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) , o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para MARIA MARGARETH REIS DA SILVA , cargo de PROFESSOR II/ 1.º Seg. da CA à 4.ª Série B 5, matrícula n.º 1305, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 , de 28 de abril de 1997 , Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03, no Decreto n.º 002 de 07/01/2013; no parágrafo 5.º do artigo 40 da CF/88 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 , a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0145 de 22/07/2013 e, 5036/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II/ 1.ª Seg. CA à 4.ª Série B 5, de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto 002 de 07/01/2013.....R\$1.386,65

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$693,32

Total da remuneração.....R\$2.079,97

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com parágrafo 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.....R\$2.079,97

Total dos proventos.....R\$2.079,97

Barra do Piraí, 22 de julho de 2012.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0025/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97, no parágrafo 5.º do artigo 40 da Constituição Federal e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0145 de 22 de julho de 2013 e 5036/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora MARIA MARGARETH REIS DA SILVA, matrícula n.º 1305, cargo de PROFESSOR II/ 1.º Seg. CA à 4.ª Série B 5, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$2.079,97(Dois mil e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, no Decreto n.º 002 de 07/01/2013, no parágrafo 5.º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
N.º 0026/2013.**

Fica fixado em R\$983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para JOSÉ CONSTANTINO SALVADOR , cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 1678, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 , de 28 de abril de 1997 , Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e, no Decreto n.º 002 de 07/01/2013 c/c o Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0146 de 22/07/2013 e 10623/2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$305,10

Total dar emuneração.....R\$983,10

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$983,10

Total dos proventos.....R\$983,10

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0026/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0146 de 22 de julho de 2013 e 10623/2012;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor JOSÉ CONSTANTINO SALVADOR, matrícula n.º 1678, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$983,10(novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e no Decreto n.º 002 de 07/01/2013 c/c o artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
N.º 0027/2013.**

Fica fixado em R\$915,30 (novecentos e quinze reais e trinta centavos) , o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para ELEONORA DE FÁTIMA NEGRATO, cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, matrícula n.º 1887, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 , de 28 de abril de 1997 , Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03, no Decreto n.º 002 de 07/01/2013 e , no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 , a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0147 de 22/07/2013 e, 7030/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto n.º 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$237,30

Total da remuneração.....R\$915,30

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.....R\$915,30

Total dos proventos.....R\$915,30

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0027/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº 323 de 28/04/97 e, no artigo 6º da EC nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0147 de 22 de julho de 2013 e 7030/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora ELEONORA DE FÁTIMA NEGRATO, matrícula nº 1887, cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$915,30(novecentos e quinze reais e trinta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e no Decreto nº 002 de 07/01/2013 c/c o artigo 6º da EC nº 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0028/2013.**

Fica fixado em R\$2.727,40 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para ALENIRA FERREIRA MELO, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA à 4ª Série E 8, matrícula nº 100, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, Lei Municipal nº 779 de 14/11/03, no Decreto nº 002 de 07/01/2013; no parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e, no Art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0148 de 22/07/2013 e, 3007/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1ª Seg. CA à 4ª Série E 8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e no Decreto 002 de 07/01/2013.....R\$1.948,14

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$779,26

Total da remuneração.....R\$2.727,40

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.....R\$2.727,400

Total dos proventos.....R\$2.727,40

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0028/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas

atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 323 de 28/04/97, no parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e, no artigo 6º da EC nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0148 de 22 de julho de 2013 e 3007/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora ALENIRA FERREIRA MELO, matrícula nº 100, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. CA à 4ª Série E 8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$2.727,40(dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e, no Decreto nº 002 de 07/01/2013, no parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6º da EC nº 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0029/2013.**

Fica fixado em R\$2.435,17 (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para MARIA JOSÉ NEGRATO, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA à 4ª Série D 7, matrícula nº 1299, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, Lei Municipal nº 779 de 14/11/03, no Decreto nº 002 de 07/01/2013; no parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e, no Art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0149 de 22/07/2013 e, 7029/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II/1ª Seg. CA à 4ª Série D 7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e no Decreto 002 de 07/01/2013.....R\$1.739,41

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$695,76

Total da remuneração.....R\$2.435,17

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.....R\$2.435,17

Total dos proventos.....R\$2.435,17

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0029/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 323 de 28/04/97, no parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e, no artigo 6º da EC nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0149 de 22 de julho de 2013 e 7029/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora MARIA JOSÉ NEGRATO, matrícula nº 1299, cargo de PROFESSOR II/1ª Seg. CA à 4ª Série D 7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$2.435,17(Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, na Lei Municipal nº 779

de 14/11/03 e, no Decreto nº 002 de 07/01/2013, no parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6º da EC nº 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 22 de julho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E W.A.M. INTERCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de Contratação firmado em 01/07/2010 para prestação de serviços de manutenção do PAX desta Câmara, de acordo com a cláusula 6.3 da Carta Convite 002/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO :
01.122.0015.2.052

DOTAÇÃO: 3.3.90.39

PROCESSO Nº 041/2010.

PRAZO: 12 MESES

ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE
JULHO DE 2013.

José Luiz de Brum Sabença
Presidente

